ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1705 | Quinta-feira, 05 de março de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
GABINETE.....01
Secretaria de Administração 06
Divisão de Licitação.....06
Divisão de Recursos Humanos.....07
Secretaria de Agricultura.....12
Secretaria de Esporte.....12
Secretaria de Finanças.....13
Diretoria de Fiscalização.....13
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....14
Diretoria de Trânsito.....14

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 25/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2019; e

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear membros para o Comitê Gestor Municipal, instituído pela Lei Municipal Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2019, ficando assim composto:

ENTIDADE	REPRESENTANTES	MEMBRO
Casa do Empreendedor – Secretaria de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços	Idaliana Ferreira Motta Alves	Agente de Desenvolvimento
Casa do Empreendedor – Secretaria de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços	Marcos José da Silva	Fiscal Responsável pela Casa do Empreendedor
Secretaria de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços	Wanderley Fernandes	Secretário
Secretaria Municipal de Finanças	Regiani Cristina da Silva Pereira Aparecida Marcelino de Matos	Titular Suplente
Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária	Leandro de Souza Heloisa Aparecida da Cunha Mendes Dantas	Titular Suplente
Secretária Municipal de Agricultura	Alex Ortix Flávio Henrique Nascimbeni	Titular Suplente
Divisão de Licitação	Gustavo Garcia Marcos Alberto Valério	Titular Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Zilda Marcelino de Assis Elias Bueno	Titular Suplente
Secretaria de Meio Ambiente	Hélio Cândido da Silva Paulo Henrique da Silva	Titular Suplente
Procuradoria Jurídica do Município de Cianorte	Mário Ramos Lubasky Orlando Fernandes Dias Neto	Titular Suplente
ACIC – Associação Comercial e Empresarial de Cianorte	Valmir Flávio da Silva Renan do Nascimento Granzotto	Titular Suplente
ASCONVESTE - Associação das Industrias de Confecções e Vestuário de Cianorte	Barbara Rodrigues Pego Osmir Luiz Caleffi	Titular Suplente
AFEPRUHCI – Associação dos Feirantes Produtores de Hortaliças de Cianorte	Reinaldo de Souza Chaves	Suplente
Corpo de Bombeiros	2º Tenente Fabiano de Paula 1° Tenente Marynara da Rocha	Titular Suplente
Banco Fomento Paraná	Sandra Regina Faria da Costa	Titular

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:27:33 -03'00'

DECRETO Nº 33, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 15, de 7 de fevereiro de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 15, de 7 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 2º. ...
Paragrafo único - Imóveis localizados em Zonas Comerciais - ZCS e que possuírem uso exclusivamente residencial, deverão ser respeitados os critérios para desdobros acima previstos para a Zona Residencial - ZRE mais próxima. "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

Altera a Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, para incluir novos membros na Comissão de Avaliação de Imóveis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de estabelecer normas de avaliação de imóveis para fins de base de cálculo para apuração e lançamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis – ITBI, previsto no parágrafo único, artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.144/1988;

Considerando a necessidade de alterações na Instrução Normativa nº 03/2019, que estabelece os parâmetros para atribuição da base de cálculo para apuração e lançamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis – ITBI,

R E S O L V E

Art. 1º. O *caput* do art. 4º da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º.** A Comissão para avaliação dos imóveis localizados em área urbana ou de expansão urbana será composta pelos seguintes membros:

Algacir Bortolato
Allan Carlos Damasceno Marchini
Bruno Bueno Baioni
David Marcelino Lucas
Gilmar Nazário de Souza
Jose Arcolini Neto
Lucas Trugilio Ribeiro
Luiz Claudio Castilho
Marcos José da Silva
Nelson Magron Junior
Reginaldo Epifanio de Souza
Renan Bataglia

Rodrigo Massucatto"

Art. 2º. O *caput* e parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 6º.** A avaliação dos imóveis localizados em área urbana ou de expansão urbana será realizada por 3 (três) membros da Comissão de Avaliação, sendo obrigatoriamente um deles regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Parágrafo único. Nos casos dos imóveis localizados na área rural, o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) membros, deverão ser, respectivamente, um regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e um dos servidores listados no artigo 5º."

Art. 3º. O *caput* do art. 10 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** O prazo para a emissão da Certidão de Avaliação de Imóvel será de 7 (sete) dias úteis."

Art. 4º. O *caput* do art. 11 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** A Certidão de Avaliação de Imóvel terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da emissão do documento."

Art. 5º. O parágrafo único do art. 14 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** O prazo para lançamento do ITBI previsto no caput deste artigo e emissão da guia de recolhimento será de 7 (sete) dias úteis.**"**

Art. 6º. O § 2º do art. 19 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. Quando o requerimento tramitar de acordo com o parágrafo anterior, o prazo previsto no parágrafo único, do artigo 19, passará a ser de 7 (sete) dias úteis."

Art. 7º. O *caput* do art. 25 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 25.** Após a decisão prevista no artigo anterior, será emitida Certidão de Avaliação de Imóvel 1ª Instância, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da emissão do documento."

Art. 8º. O *caput* do art. 31 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 31.** Após a decisão prevista no artigo anterior, será emitida Certidão de Avaliação de Imóvel 2ª Instância, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da emissão do documento."

Art. 9º. O *caput* do art. 32 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 32.** O requerimento de impugnação de lançamento será tratado como Recurso de 1ª ou 2ª Instâncias, descritos nas Seções I e II, do Capítulo IV, desta Instrução Normativa."

Art. 10. Ficam revogados os incisos I, II e III do *caput* do art. 32 e parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 32 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11. O parágrafo único do art. 34 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** Em caso de solicitação de documentos complementares ou entrega de documentos obrigatórios, posteriormente à protocolização do pedido, os prazos previstos nesta Instrução Normativa serão contados a partir da apresentação dos mesmos."

Art. 12. O *caput* do art. 35 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 35.** O Formulário de Avaliação de Imóvel e lançamento de ITBI e Formulário de Recurso, previstos nesta Instrução Normativa, serão fornecidos pela Divisão de Receitas Imobiliárias e disponibilizados no site da Prefeitura do Município de Cianorte (www.cianorte.pr.gov.br/downloads)."

Art. 13. O *caput* do art. 36 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 36.** Os formulários à que se refere o artigo 35 deverão ser preenchidos e/ou impressos e protocolados individualmente, para cada imóvel para o qual se deseja a avaliação e/ou lançamento de ITBI."

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:27:51 -03'00'

Art. 14. O *caput* do art. 37 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 37.** Em caso de formulários com preenchimento incorreto, incompleto ou com rasuras, os prazos previstos nesta Instrução Normativa serão contados a partir de sua regularização e não sendo possível a correta identificação do imóvel em questão, o processo será indeferido e o requerimento arquivado, sendo necessário nova solicitação."

Art. 15. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 38 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, com a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** Sempre que identificadas alterações das características do imóvel, poderão ser realizadas novas avaliações, mesmo com Certidões de Avaliação válidas."

Art. 16. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 39 da Instrução Normativa nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Finanças, com a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** Todos os prazos citados nesta Instrução Normativa serão contados a partir do primeiro dia útil após a data do requerimento."

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de março de 2020.

JOLANIR GERALDA BELONE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Altera o número de cargos em provimento efetivo de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1°. O número de cargos em provimento efetivo de Enfermeiro, constante no Anexo V – Grupo Ocupacional de Saúde, da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 43 (quarenta e três).

Art. 2º. O número de cargos em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem constante no Anexo V – Grupo Ocupacional de Saúde, da na Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 43 (quarenta e três).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 4 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Altera símbolo de vencimento do cargo de Assessor de Comunicação Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, constante no Anexo VII da Lei Municipal nº 1.344, de 28, de agosto de 1991, passa a ser C-10.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Acrescenta o parágrafo único ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.144, de 22 de novembro de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.144, de 22 de novembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. ...
(...)
Parágrafo único. Tratando-se de imóvel alienado pelo Município de Cianorte no qual foi concedido subsídio de desconto autorizado por Lei específica, o imposto será calculado sobre o valor do imóvel constante no edital do procedimento licitatório ou sobre o valor efetivamente a ser pago pelo licitante adquirente, caso este valor seja maior que aquele".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 4 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 5.125, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com o Estado do Paraná para instalação da nova sede da Delegacia de Polícia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Município de Cianorte, através de seu Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com o Estado do Paraná para instalação da nova sede da 21ª Subdivisão Policial.

Parágrafo único. Os termos de referido Convênio constarão de instrumento próprio.

Art. 2º. Fica o Município de Cianorte, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bem imóvel público de sua propriedade ou locado de terceiros ao Estado do Paraná, para instalação da nova sede da 21ª Subdivisão Policial, nos termos firmados em Convênio.

Art. 3º. A cessão de uso de bem imóvel é pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º. As demais condições em que se operará a cessão de uso do bem imóvel serão estabelecidas no Convênio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 27/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 5/2020 que nomeou membros para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos e Instituições Hospitalares

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:28:06 -03'00'

e dos Planos Operativos Anuais 2020;

Considerando a necessidade de substituição de membro conforme ofício encaminhado a esta Administração;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear como membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos e Instituições Hospitalares e dos Planos Operativos Anuais 2020 a senhora Sabrina Andreassi Garcia Moro representando o Poder Executivo Municipal, em substituição a senhora Angelica Frugoli Fascina.

Parágrafo único. O nomeado no *caput* deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 5/2020.

Art. 2º. Nomear como membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos e Instituições Hospitalares e dos Planos Operativos Anuais 2020 a senhora Renata Maria Rocha Campos Nagao representando a 13ª Regional de Saúde, em substituição a senhora Natália Barbosa Martinez.

Parágrafo único. A nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 5/2020.

Art. 3º. Nomear como membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos e Instituições Hospitalares e dos Planos Operativos Anuais 2020 a senhor Heder Galvão Santos representando a Instituto Bom Jesus, em substituição a senhora Lilian Martins Spaciari.

Parágrafo único. A nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 5/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 26/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 47/2019;

Considerando memorando da Secretaria Municipal de Educação e Cultura informando a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB a Sra. Lucinda Margarida Madeira Moreno, em substituição ao Sr. André Aparecido Ribeiro, sendo representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 47/2019.

Art. 2º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB a Sra. Roseli Bezerra da Cruz, em substituição ao Sr. Gilberto Galante, sendo representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 47/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 29, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário 06.001.04.122.0004.2.026. Encargos Gerais do Município	
175 - 3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	300.000,00
184 – 3.3.90.47.00.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
06.001.04.122.0004.2.032.		Manutenção do Protocolo	
192 – 3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Material	
06.002.04.122.0004.2.036. Prefeitura		Conservação e Limpeza das Dependências da	5.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
		Total Suplementação:	**365.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução

17.000.00.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
17.099.00.000.0000.0.000.		Reserva de Contingênia	
17.099.99.999.9999.0.099.		Reserva de Contingência	
1212 - 9.9.99.99.00.00	00999	Reserva De Contingência	365.000,00
		Total Redução:	**365.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella em 03 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 31, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.126, de 03 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
07.006.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros			
37.006.06.182.0006.1.017. Aquisição de Equipamentos para o Quartel do Corpo de Bombeiros			
1278	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
07.006.06.182.0006.2.045. Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros			
1277	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Suplementação		**520.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte:

515	FUNREBOM	R$	520.000,00
	Total utilizado na Suplementação		**520.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:28:53 -03'00'

DECRETO Nº 32, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 03 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.000. Secretaria Municipal de Saúde
08.003. Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.1.054. Construção do Hospital Municipal de Cianorte

4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 627).....	R$	7.500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 3501).....	R$	3.204.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 31025).....	R$	2.096.000,00
	Total.....	R$	12.800.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes:

501	Alienação de Bens.....	R$	3.204.000,00
1025	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.....	R$	2.096.000,00
	Subtotal.....	R$	5.300.000,00

.

II. Cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

08.000. Secretaria Municipal de Saúde
08.005. Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde
08.005.10.122.0004.1.050. Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria de Saúde

4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 627).....	R$	5.500.000,00

09.000. Secretaria Municipal de Educação
09.002. Divisão de Ensino Fundamental

09.002.12.361.0010.1.051. Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 627).....	R$	2.000.000,00
	Subtotal.....	R$	7.500.000,00
	Total.....	R$	12.800.000,00

.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

LEI Nº 5.124, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.000. Secretaria Municipal de Saúde
08.003. Divisão de Atenção Especializada
08.003.10.302.0009.1.054. Construção do Hospital Municipal de Cianorte

4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 627).....	R$	7.500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 3501).....	R$	3.204.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 31025).....	R$	2.096.000,00
	Total.....	R$	12.800.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes:

501	Alienação de Bens.....	R$	3.204.000,00
1025	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.....	R$	2.096.000,00
	Subtotal.....	R$	5.300.000,00

II. Cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

08.000. Secretaria Municipal de Saúde
08.005. Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde
08.005.10.122.0004.1.050. Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria de Saúde

4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 627).....	R$	5.500.000,00

09.000. Secretaria Municipal de Educação
09.002. Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.1.051. Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 627).....	R$	2.000.000,00
	Subtotal.....	R$	7.500.000,00
	Total.....	R$	12.800.000,00

Art. 3º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 4.937, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.053, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.126, DE 03 DE MARCO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.006.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
37.006.06.182.0006.1.017. Aquisição de Equipamentos para o Quartel do Corpo de Bombeiros

1278	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

07.006.06.182.0006.2.045. Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros

1277	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Suplementação		**520.000,00**

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte:

515	FUNREBOM	R$	520.000,00
	Total utilizado na Suplementação		**520.000,00**

Art. 3º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 4.937, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.053, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:29:11 -03'00'

disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo programa Teto Solidário e Minha Casa Melhor. Credenciamento até as 8h30min do dia 19 de Março de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h30min do dia 19 de Março de 2020; início da sessão às 9h30min do dia 19 de Março de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h do dia 19 de Março de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 4 de Março de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

Ref.: Edital de Licitação nº 195/2019 – Modalidade Pregão Presencial

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – Anulada a Licitação modalidade Pregão Presencial 195/2019 - Processo 332/2019, referente a Prestação de serviços de manutenção geral em hidráulica e elétrica nas diversas instalações e setores administrados pela Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 074/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. G. C. V. MERCADO LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à av. América, 915, Zona 06, CEP 87205074, inscrita no CNPJ sob nº 05.127.184/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 056/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de embalagem, acondicionamento, higiene e limpeza para as Secretarias em geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 29.464,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Fevereiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 084/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. G. C. V. MERCADO LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à av. América, 915, Zona 06, CEP 87205074, inscrita no CNPJ sob nº 05.127.184/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 148/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, de embalagem, acondicionamento, higiene e limpeza para as Secretarias em geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 4.252,95 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Fevereiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 094/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Máximo João Kopp, 167, Bairro Santa Candida, CEP 82630492, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.813/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 006/2020.

OBJETO: Aquisição de livros didáticos da coleção Brincar e Pensar para a Educação Infantil do município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 297.675,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Fevereiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 097/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à av Goiás, 1290, Zona 03, CEP 87.209-052, inscrita no CNPJ sob nº 25.454.301/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 081/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, marmitas, refrigerantes e lanches as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 6.403,95 (seis mil, quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 098/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa G P RAMOS & FERREIRA S/S LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Tiete, 424, CEP 87.209-078, inscrita no CNPJ sob nº 24.500.819/0001-86.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 132/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para arbitragem das competições municipais realizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 49.456,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:29:33 -03'00'

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1297/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S. A., ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA S. A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, e telefone (51)3023-8888/(44)3023-3637, Email: leonardo@clicksegseguros.com.br ,neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Marcelo Wais, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166 SSP/RS e do CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 horas para veículos da Secretaria Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R$ 1.833,30 (um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), referente ao acréscimo de veículo, conforme tabela abaixo:

item	Qtde	Unid.	Descrição – LOTE 01	Valor Unitário R$	Valor Total R$
51	1	SVÇ	seguro para veículo Fiat Ducato; ano/modelo: 2019/2019, placa BDR-9H99; conforme termo de referencia	1.833,30	1.833,30

1.2 Desta forma o contrato passa a ter o valor final de R$ 52.790,85 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda:

08.002.10.301.0007.2048 – Manutenção dos Postos de Saúde do Município – 339039 - fonte 303 - Despesa 414

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de fevereiro de 2020.

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA S. A.
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 06/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 020/2020, concernente a Aquisição de livros didáticos da coleção Brincar e Pensar para a Educação Infantil do município de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA como vencedora dos Itens 01-02-03 no valor total de R$ 297.675,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 435/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Pça.Juscelino K. Oliveira, 1160, Zona 02, CEP 87.200-428, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.041.019/0001-73, telefone(44)3018-4500, Email: belavistacianorte@uol.com.br, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Dejiane Cristina Moro Gomes, portadora da Cédula de Identidade 6.480.814-1/SESP/PR e do CPF 019.918.649-90, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 20/02/2020, acrescentado a Ata o valor de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

Quadro/ Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reajustado	Valor Total R$	Marca
A/1	4	10288	ETANOL	LT	21.450,00	2,99	3,15	67.567,50	Ciapetro
B/2	4	10288	ETANOL	LT	2.550,00	2,99	3,15	8.032,50	Ciapetro

Desta forma a Ata fica com o valor total de R$ 99.512,00 (noventa e nove mil e quinhentos e doze reais).

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de fevereiro de 2020.

Dejiane Cristina Moro Gomes,
POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 181/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 62/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a redação do Artigo 1º da Portaria nº 1176/2019 SEC/ADM, de 05 de Dezembro de 2019 (Publicada na Edição nº 1649 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 09/12/2019), o qual passa a vigorar conforme segue abaixo:

Art.1º. Aprovar o estágio probatório da servidora abaixo relacionada, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Rosangela Francisco Vieira da Silva	Ed. Infantil - 40 horas	A partir de 14/10/2019

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 1176/2019-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:29:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 182/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2752, de 18/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a servidora pública municipal **LEILA APARECIDA SILVA FERREIRA,** 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 13/10/2014 a 12/10/2019, no período de **01/03/2020 a 29/05/2020**, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 183/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 043/2020, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de 19/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **ELDER PIRELLI DE FRANÇA,** para em substituição, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** durante as férias do titular, no período de **02/03/2020 a 16/03/2020,** percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 4.961/2018, Art. 1º, de 27 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 184/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 09/2020, da Secretaria Municipal de Finanças, de 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **NEROMI DE FATIMA DA SILVA SANTANA NICOLAU,** para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA,** durante as férias do titular, no período de **02/03/2020 a 16/03/2020,** percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 185/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1911, de 04/02/2020

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, **VALENTIN PEREIRA LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **02 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 186/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 04/2017, 03/2017, 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Elaine Cristina Silva Griggio	Educador Infantil 40 horas	A partir de 29/02/2020
Josiane Martins Barrim	Professor	A partir de 15/02/2020
Sheila Cristina Pedroso	Professor	A partir de 19/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 187/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível do **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS,** abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada**,** a partir de **01 de março de 2020**.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
Tatiane Rodrigues dos Santos	3143/2020	09/02/2015	Nível B, Classe 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 188/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 015/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, de 27 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **DIOGO ALARCON ROSSETO,** para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** durante as férias do titular, no período de **16/03/2020 a 30/03/2020,** percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 189/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:30:02 -03'00'

À vista do contido no processo protocolado sob nº 483, de 14 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **FAUSTINO GOGOLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 1.563,57 (hum mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta sete centavos), e o valor anual de R$ 18.762,84 (dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), **a partir de 01 de março de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 40º, § 1, inciso III, alínea "A" da Constituição Federal, e com o reajuste respeitando as regras do artigo 40, § 8º da Constituição Federal, c/c item 18, II, "a" da Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **sem paridade.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 190/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 93, de 06 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **GERALDINA PEREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 4.239,10 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos), e o valor anual de R$ 50.869,20 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), **a partir de 01 de março de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 191/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 1.427, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **LUCILENE COELHO ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, admissão 01/04/1996,** com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 3.747,45 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e o valor anual de R$ 44.969,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), **a partir de 01 de março de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 192/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 1.783, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **OLAVIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 4.057,30 (quatro mil e cinquenta e sete reais e trinta centavos), e o valor anual de R$ 48.687,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), **a partir de 01 de março de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 193/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 397, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **PEDRO BATISTA BUENO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 3.570,63 (três mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos), e o valor anual de R$ 42.847,56 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), **a partir de 01 de março de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 194/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 28, de 06 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **VALDECIR ANTAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 3.606,57 (três mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), e o valor anual de R$ 43.278,84 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **a partir de 01 de março de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:30:21 -03'00'

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2020.
CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 195/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 483, de 14 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **SIRENE MARIA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais e distribuídos por faixas, totalizando o valor mensal de R$ 1.271,37 (hum mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), e o valor anual de R$ 15.256,44 (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), **a partir de 01 de março de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 40º, § 1, inciso III, alínea "A" da Constituição Federal, e com o reajuste respeitando as regras do artigo 40, § 8º da Constituição Federal, c/c item 18, II, "a" da Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **sem paridade.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2020.
CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 196/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 249, de 08 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal **VANUSA PAES GARCIA BATTAGLINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 3.783,79 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), e o valor anual de R$ 45.405,48 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), **a partir de 01 de março de 2020**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de fevereiro de 2020.
CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 197/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

À vista do contido nos processos protocolados sob nº 875, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **LUZIA APARECIDA DE SOUZA CASARINE,** pensão por morte de seu esposo o servidor aposentado OLIVIO CASARINE**,** ocorrido em 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será integral no valor de R$ 1.346,24 (hum mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e o valor anual de R$ 16.154,88 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito), em cota vitalícia para a esposa LUZIA APARECIDA DE SOUZA CASARINE.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º da Constituição Federal, já com as alterações inseridas pela EC nº 41/03, c/c artigo 181º da Lei Municipal nº 1.267/90, e com o artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, I, "H" da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, ou seja, **com paridade.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 10 DE JANEIRO DE 2020.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de março de 2020.
CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 198/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **GABRIELA NICODEMO VICENTE** classificada em 39º (trigésimo nono) lugar, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1694, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2020.
CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 199/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1694, de 19 de fevereiro de 2020**.**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aline Comine de Souza	145° (centésimo quadragésimo quinto) lugar
Ederson dos Santos Cordeiro de Oliveira	146° (centésimo quadragésimo sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2020.
CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 200/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **ALEXANDRE BARROSO DE MORAES** classificado em 24º (vigésimo quarto) lugar, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1694, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:30:34 -03'00'

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 201/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **EVELISE VIEIRA FERRARIN** classificada em 03º (terceiro) lugar, para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA,** no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1694, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 202/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **JEFERSON DONIZETE FREDIANI PRADO,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **09 de março de 2020**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 203/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3308, de 02/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR,** a pedido, a servidora pública municipal **SABRINA LIMA DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE DE ESPORTES,** a partir de **08 de março de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 204/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3308, de 02/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **SABRINA LIMA DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** a partir de **08 de março de 2020**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 205/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando da Secretaria de Administração, de 02/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **NELSON CESAR PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO,** no período de **02/03/2020** a **20/03/2020**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - **O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 206/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2337, de 11/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, **JOÃO VITOR DE ASSUMPÇÃO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE FISCAL**, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **09 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 207/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **SABRINA LIMA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **09 de março de 2020**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo V, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:31:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 208/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3463, de 04/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao servidor público municipal **APARECIDO CLAUDEMIR RAYMUNDO,** 06 (três) meses de licença especial, referente ao decênio de 11/09/2000 a 10/09/2010, no período de **02/03/2020 a 28/08/2020**, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Março de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Agricultura

Chamamento púbico

A Secretaria Municipal de Agricultura está realizando as inscrições do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, onde o programa é ofertado aos produtores rurais de Cianorte. As inscrições serão realizadas ate o dia 09/03/2020, na Secretaria Municipal de Agricultura, com os documentos pessoais (CPF; RG), e estar com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) atualizada.

Secretaria de Esportes e Lazer

EDITAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Em atenção ao princípio da publicidade, atendendo ao disposto no art. 17 da Lei Municipal n° 4.971 de 25 de abril de 2018, após finalizado o Chamamento Público para seleção dos atletas/paratleta e técnicos, segue abaixo a relação dos contemplados com o auxílio Bolsa Atleta/Técnico:

NOME:	CPF:	Categoria:
Ana Carolina de Oliveira	128544869-35	Estudantil II
Ana Carolina Pereira Lustosa	116951349-23	Estudantil II
Ana Julia Nascimento Perenha	145433229-83	Estudantil II
Andrei Cazetta Barbosa de Oliveira	130090919-66	Estudantil II
Barbara Vitoria dos Santos Campelini	154232609-57	Estudantil II
Beatriz Marinho Ferreira Dias	086897469-27	Estudantil II
Bianca Manoela Ponticeli Maina	134890669-36	Estudantil II
Camila Pâmela Gimenes	113165589-32	Estudantil II
Camile Tereza Sartori Vendrami	149289859-74	Estudantil II
Carolyne de Oliveira Farias	133173739-70	Estudantil II
Deborah Yasmin Santos Celestino	486271668-70	Estudantil II
Diego Gabriel França dos Santos	133943689-27	Estudantil II
Diogo Rafael França dos Santos	133943779-18	Estudantil II
Eduardo Mendonsa Fernandes	149254449-30	Estudantil II
Felipe Ferreira da Conceiçao	078373249-00	Estudantil II
Fernanda Vitoria Vilas boa Muneratto	132011379-60	Estudantil II
Geovana Maiochi Vieira	140628869-10	Estudantil II
Gloria Leticia Malaquias	135683119-25	Estudantil II
Herikson Hamilton Francisco de Camargo	133188829-84	Estudantil II
Hilary Kauanny Rodrigues Camargo	133188679-18	Estudantil II
Igor Mendes Gomes	078593459-60	Estudantil II
Jessica Nascimento Perenha	141128129-22	Estudantil II
João Daniel Rodrigues Do Rosário	107255869-66	Estudantil II
Julia Nestorio Pizani	106327639-06	Estudantil II
Julia Teresinha de Lima Zwirtes	103931609-39	Estudantil II
Karine Silva Moreira	136823199-30	Estudantil II
Kauãny Vitória Silva França	075080909-42	Estudantil II
Kawana Stefanni Leonel Coloneze	141545479-50	Estudantil II
Laisa Lima Silva	141536116-97	Estudantil II
Leticia Ferreira	144178789-51	Estudantil II
Leticia Longo Viero	149238719-38	Estudantil II
Livia Nunes Moura	094592889-01	Estudantil II
Luan Henrique Quadros Torres	136908729-28	Estudantil II
Lucas Gabriel Gomes de Souza	112419919-52	Estudantil II
Marcio Thiago Vaz Dos Santos	13733369947	Estudantil II
Maria Clara Kopczynski Chaves	135030079-97	Estudantil II
Maria Eduarda Coelho Santi	113762149-46	Estudantil II
Mariana Lopes Campanerute	131846889-25	Estudantil II
Miguel Castanharo de Oliveira de Carvalho	146793629-44	Estudantil II
Nicolas Miguel Tardivo	103387079-05	Estudantil II
Paulo Eduardo Dos Santos Miras	139969289-55	Estudantil II
Rodrigo Gonçalves Gaspar	131932849-04	Estudantil II
Sabrina Oliveira Piletti	091104879-05	Estudantil II
Thamirys de Agustin	148044269-06	Estudantil II
Victor melo Ernega	080099449-39	Estudantil II
Vinicius Melo Ernega	080099429-95	Estudantil II
Silas Eduardo Da silva	122449689-28	Estadual I
Alex Sandro Leonelo Junior	119091279-14	Estadual I
Camila Campos Santiago	118.221.259-01	Estadual I
Emanuelle Santos de Lima	121139129-96	Estadual I
Felipe Braga Novato	108896349-00	Estadual I
Gabriela Alves trindade	091127939-30	Estadual I
Giovana Alves Trindade	091127879-65	Estadual I
Hellen Cassia Vicente	126018739-06	Estadual I
Joao Gustavo Garcia Alevato	089119009-07	Estadual I
Joao Miguel Izidorio Gomes	129631659-94	Estadual I
Joao Vitor Faidiga Silva	114621619-01	Estadual I
Leandro Francisco Terceiro	013709229-65	Estadual I
Marlon da Silva Machado	065460889-08	Estadual I
Nathalia Caroline Macedo da Cunha	124095279-14	Estadual I
Nicolle Monteiro Costa	120421839-03	Estadual I
Amanda Miranda da Silva	130040789-10	Estadual II
Amanda Vitoria da Silva Costa	143964259-10	Estadual II
Carlos Eduardo Casassa Vieira	009171239-48	Estadual II
Ellen Tiemi Yaguchi	105670239-74	Estadual II
Guilherme Souza Mariano de Melo	084150239-01	Estadual II
Jean Victor Guesso Nalin	108178459-84	Estadual II
Jose Estavao Perruti	794465909-49	Estadual II
Juliano Gonçalves Da Silva	054798959-82	Estadual II
Juliany Francisca da Costa	128567049-30	Estadual II
Kaio Cesar de Moraes	111850459-37	Estadual II
Lucas Eduardo Araujo Souza	116183699-38	Estadual II

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:31:35 -03'00'

Rafael Fernandes de Souza	113733479-70	Estadual II
Robson Aparecido Apolinario	036474529-04	Estadual II
Suzielly Rodrigues Arcanjo	127706589-64	Estadual II
Ilclei Antonio Martins de Oliveira	107919029-51	Estadual III
Millena Frasson Silva	121292019-89	Estadual III
Gustavo Dala Pedra Cadan	097609379-05	Nacional I
Lucas Dias dos Santos	116662719-36	Nacional I
Ana Caroline Tardivo	076789569-08	Nacional II
Emilly Vidal de Souza	116562099-50	Nacional II
Nicolas Miguel Tardivo	883599489-68	Nacional II
Paulo Henrique Ferreira Romualdo da silva	147954809-07	Internacional I
Camila Costa da Silva	038857651-01	Internacional II

Izabela Cipriano da Silva	080207419-76	Internacional II
Jessica Marques da Silva	012664829-89	Internacional II
Luana Rodrigues Mendes da Silva	133717069-07	Internacional II
Marcela Luany Felisberto Silva	425716198-10	Internacional II
Vanessa Alves da Silva Izidorio	415121108-09	Internacional II
Cleverson Teixeira de Santana	037890929-08	Técnico Nível III
Tamires Aparecida dos Santos	083136829-22	Técnico Nível III

Cianorte, 04 de março de 2020

Valter Digiorgio
Secretário Municipal de Esportes

Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 027/2020

DADOS DO AUTUADO:
NOME: LUCINEIA BARROS DE SANTANA
CPF/CNPJ: 091.152.628-55
ENDEREÇO: AVENIDA PANTALEÃO BONFANTI Nº 798
CIDADE: SÃO MATEUS **ESTADO:** SÃO PAULO

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA RUA CANARIO Nº 51
Z:018 Q: 0011 D: 0005 CAD: 1- 18018600

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 1886-1/2020 data de 31/01/2020.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 298,27**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 08 : 30 Horas.
Cianorte, 05 de Março de 2020.

Agente Fiscal:
Nome: Daniela Fernanda de Aguiar
Agente Fiscal
Matrícula 3755-9
Portaria Nº 484/2007
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHAS:
Nome: Vanessa Ferreira
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 304 de 09/06/05

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:_____

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possivel localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 027/2020
PROPRIETÁRIO: LUCINEIA BARROS DE SANTANA
LOCALIZAÇÃO: Z : 018 Q: 0011 D:0005

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:32:00 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 028/2020

DADOS DO AUTUADO:

NOME: CONRADO DE MENEZES
CPF/CNPJ: 884.552.039-00
ENDEREÇO: AV PANTALEÃO BONFANTI Nº 798
CIDADE: SÃO MATEUS **ESTADO:** SÃO PAULO

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA ROUXINOL Nº 142
Z:018 Q: 0016 D: 0002 CAD: 1- 18024900

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 1908-3/2020 data de 07/02/2020.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 298,27**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 08 : 30 Horas.

Cianorte, 05 de março de 2020.

Agente Fiscal:
Nome: Daniela Fernanda de Aguiar
Agente Fiscal
Matrícula 3755-9
Portaria Nº 484/2007
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Nacirol Ferreira
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 304 de 09/06/05

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:_____

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 028/2020
PROPRIETÁRIO: CONRADO DE MENEZES
LOCALIZAÇÃO: Z : 018 Q: 0016 D:0002

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento

Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 23/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB7555	275050S000007789	23/12/2019	56732	R$ 130,16
AAD9429	275050S000007753	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AAR8378	275050S000007774	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AAW6711	275050S000007701	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AAY2815	275050S000007683	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ABJ7I17	275050S000007754	23/12/2019	60503	R$ 293,47
ABL2590	275050S000007688	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ABN3070	275050S000007604	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ADI8654	275050S000007648	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ADR5464	275050S000007696	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AEI0785	275050S000007698	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AEX4400	275050S000007717	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AEY1112	275050S000007725	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AFB8747	275050S000007694	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AFX4814	275050S000007787	24/12/2019	60503	R$ 293,47
AHH7448	275050S000007751	23/12/2019	56732	R$ 130,16
AHO4357	275050S000007641	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AHR8344	275050S000007587	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AHV4G81	275050S000007690	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AIP1110	275050S000007666	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AJJ7492	275050S000007672	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AJK3707	275050S000007729	20/12/2019	56732	R$ 130,16
AJM0305	275050S000007748	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AJW2769	275050S000007631	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AJX2411	275050S000007726	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AKC7663	275050S000007710	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AKJ0606	275050S000007713	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AKN8896	275050S000007603	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AKZ4024	275050S000007742	21/12/2019	56732	R$ 130,16
ALD3469	275050S000007743	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ALH2192	275050S000007779	23/12/2019	60503	R$ 293,47
ALJ3949	275050S000007621	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ALS2651	275050S000007620	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ALS2651	275050S000007596	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ALT7704	275050S000007591	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ALV5641	275050S000007709	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ALY9251	275050S000007638	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AMF8078	275050S000007766	23/12/2019	60503	R$ 293,47

Emitido em: 04/03/2020 15:38 **Página: 1 de 5** **Desenvolvido pela Celepar**

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:32:21 -03'00'

AMI9213	275050S000007719	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AMJ1744	275050S000007703	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AML3911	275050S000007759	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AMM9674	275050S000007630	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AMO0188	275050S000007667	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AMV6629	275050S000007763	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AMX8631	275050S000007609	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ANC1516	275050S000007689	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ANC3655	275050S000007616	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ANH8123	275050S000007662	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ANH8123	275050S000007693	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ANN3773	275050S000007634	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ANN3773	275050S000007633	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ANN3773	275050S000007784	24/12/2019	60503	R$ 293,47
ANQ9613	275050S000007714	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ANT0606	275050S000007705	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ANT0606	275050S000007708	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ANT0606	275050S000007711	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ANX7816	275050S000007627	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AOA4922	275050S000007773	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AOB6596	275050S000007697	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AOD8171	275050S000007679	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AOI2758	275050S000007653	21/12/2019	56732	R$ 130,16
AOY9582	275050S000007767	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AOZ7085	275050S000007741	20/12/2019	56732	R$ 130,16
API9129	275050S000007602	20/12/2019	60503	R$ 293,47
APJ7725	275050S000007646	21/12/2019	60503	R$ 293,47
APL5502	275050S000007752	23/12/2019	60503	R$ 293,47
APM9577	275050S000007608	20/12/2019	60503	R$ 293,47
APP4179	275050S000007606	20/12/2019	60503	R$ 293,47
APY0889	275050S000007615	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AQC3849	275050S000007783	24/12/2019	60503	R$ 293,47
AQE1570	275050S000007771	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AQH1201	275050S000007670	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AQO7477	275050S000007669	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ARA2875	275050S000007756	23/12/2019	60503	R$ 293,47
ARC6825	275050S000007647	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ARD4J19	275050S000007663	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ARI8B90	275050S000007664	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ARU9101	275050S000007786	24/12/2019	60503	R$ 293,47
ASC7616	275050S000007675	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ASH7A08	275050S000007659	21/12/2019	60503	R$ 293,47

ASQ1570	275050S000007674	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ASR5272	275050S000007785	24/12/2019	60503	R$ 293,47
ASX2082	275050S000007680	22/12/2019	60503	R$ 293,47
ATI5366	275050S000007639	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ATL0I96	275050S000007636	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ATR6308	275050S000007661	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ATS3988	275050S000007788	23/12/2019	60503	R$ 293,47
ATV1377	275050S000007746	23/12/2019	60503	R$ 293,47
ATV3921	275050S000007592	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ATW3994	275050S000007765	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AUJ9H52	275050S000007770	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AUN8225	275050S000007655	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AUO4866	275050S000007676	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AVD7913	275050S000007612	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AVK9864	275050S000007682	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AWL0993	275050S000007750	23/12/2019	56732	R$ 130,16
AWS0044	275050S000007772	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AXA9584	275050S000007731	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AXH3306	275050S000007757	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AXI9752	275050S000007626	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AXO2A60	275050S000007782	24/12/2019	60503	R$ 293,47
AXQ8F00	275050S000007732	20/12/2019	56732	R$ 130,16
AXU0260	275050S000007614	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AXU1969	275050S000007658	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AXZ9H29	275050S000007584	20/12/2019	56732	R$ 130,16
AYO9450	275050S000007707	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AYZ1H02	275050S000007777	23/12/2019	56732	R$ 130,16
AZE6833	275050S000007588	20/12/2019	60503	R$ 293,47
AZL5C52	275050S000007642	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AZQ1052	275050S000007681	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AZR0524	275050S000007780	23/12/2019	60503	R$ 293,47
AZV6720	275050S000007704	22/12/2019	60503	R$ 293,47
AZW5816	275050S000007651	21/12/2019	60503	R$ 293,47
AZZ0G18	275050S000007727	22/12/2019	60503	R$ 293,47
BAD7E57	275050S000007617	20/12/2019	60503	R$ 293,47
BAM9875	275050S000007594	20/12/2019	60503	R$ 293,47
BAO2242	275050S000007692	22/12/2019	60503	R$ 293,47
BAO2752	275050S000007597	20/12/2019	60503	R$ 293,47
BAO9747	275050S000007657	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BAX5H37	275050S000007640	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BAZ1679	275050S000007643	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BBD0519	275050S000007776	23/12/2019	56732	R$ 130,16

BBU9037	275050S000007589	20/12/2019	60503	R$ 293,47
BBZ4619	275050S000007775	23/12/2019	60503	R$ 293,47
BCF8250	275050S000007715	22/12/2019	60503	R$ 293,47
BCL4451	275050S000007645	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BCP6345	275050S000007599	20/12/2019	60503	R$ 293,47
BCR1956	275050S000007720	22/12/2019	60503	R$ 293,47
BCU7A59	275050S000007619	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BCW7D08	275050S000007790	23/12/2019	56732	R$ 130,16
BCZ5B63	275050S000007632	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BDE4F23	275050S000007618	21/12/2019	60503	R$ 293,47
BEX2330	275050S000007760	23/12/2019	60503	R$ 293,47
BIK3874	275050S000007718	22/12/2019	60503	R$ 293,47
BJF2928	275050S000007738	20/12/2019	56732	R$ 130,16
BJI2805	275050S000007744	23/12/2019	60503	R$ 293,47
BLF1993	275050S000007716	22/12/2019	60503	R$ 293,47
BLF5274	275050S000007781	23/12/2019	56732	R$ 130,16
BLS8631	275050S000007764	23/12/2019	60503	R$ 293,47
CKE1107	275050S000007758	23/12/2019	56732	R$ 130,16
COB1A01	275050S000007590	20/12/2019	60503	R$ 293,47
COK1949	275050S000007595	20/12/2019	60503	R$ 293,47
COZ7356	275050S000007724	22/12/2019	60503	R$ 293,47
CPF1939	275050S000007654	21/12/2019	60503	R$ 293,47
CTH8844	275050S000007598	20/12/2019	60503	R$ 293,47
CXC0315	275050S000007605	20/12/2019	60503	R$ 293,47
CZR7875	275050S000007628	21/12/2019	60503	R$ 293,47
DBX4763	275050S000007769	23/12/2019	60503	R$ 293,47
DCD4547	275050S000007712	22/12/2019	60503	R$ 293,47
DDF6943	275050S000007677	22/12/2019	60503	R$ 293,47
DFL9114	275050S000007668	21/12/2019	60503	R$ 293,47
DGA6J49	275050S000007665	22/12/2019	60503	R$ 293,47
DHG8002	275050S000007734	20/12/2019	56732	R$ 130,16
DIR3990	275050S000007685	22/12/2019	60503	R$ 293,47
DJF2164	275050S000007702	22/12/2019	60503	R$ 293,47
DMQ9221	275050S000007637	21/12/2019	60503	R$ 293,47
DPB3496	275050S000007601	20/12/2019	60503	R$ 293,47
DQL6802	275050S000007740	20/12/2019	56732	R$ 130,16
DXW1006	275050S000007610	20/12/2019	60503	R$ 293,47
ENT3J06	275050S000007656	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ENT5146	275050S000007739	20/12/2019	56732	R$ 130,16
ERB1D87	275050S000007730	20/12/2019	60503	R$ 293,47
EVQ9595	275050S000007635	21/12/2019	60503	R$ 293,47
EYS7087	275050S000007607	20/12/2019	60503	R$ 293,47
FFF0287	275050S000007761	23/12/2019	60503	R$ 293,47
FFF5901	275050S000007684	22/12/2019	60503	R$ 293,47
FLI5520	275050S000007695	22/12/2019	60503	R$ 293,47
FLQ9A17	275050S000007611	20/12/2019	60503	R$ 293,47
GDE9H81	275050S000007624	20/12/2019	60503	R$ 293,47
GEJ7669	275050S000007652	21/12/2019	60503	R$ 293,47
HHE0760	275050S000007699	22/12/2019	60503	R$ 293,47
HPK8476	275050S000007755	23/12/2019	60503	R$ 293,47
HSV3434	275050S000007736	20/12/2019	56732	R$ 130,16
HTA1947	275050S000007600	20/12/2019	60503	R$ 293,47
HWC5032	275050S000007745	23/12/2019	60503	R$ 293,47
IKB3550	275050S000007644	21/12/2019	60503	R$ 293,47
IPO4218	275050S000007650	21/12/2019	60503	R$ 293,47
JXQ6520	275050S000007723	22/12/2019	60503	R$ 293,47
JXS1A37	275050S000007706	22/12/2019	60503	R$ 293,47
JZN6H21	275050S000007660	21/12/2019	60503	R$ 293,47
KEV1113	275050S000007686	22/12/2019	60503	R$ 293,47
KEV1113	275050S000007687	22/12/2019	60503	R$ 293,47
LCP9464	275050S000007728	20/12/2019	56732	R$ 130,16
LND8300	275050S000007649	21/12/2019	60503	R$ 293,47
LXB5338	275050S000007582	20/12/2019	60503	R$ 293,47
MAM8186	275050S000007768	23/12/2019	60503	R$ 293,47
MEC9884	275050S000007622	21/12/2019	60503	R$ 293,47
NEE7909	275050S000007613	20/12/2019	56732	R$ 130,16
NJG1312	275050S000007583	20/12/2019	60503	R$ 293,47
NJO3G43	275050S000007735	20/12/2019	60503	R$ 293,47
NRP3834	275050S000007593	20/12/2019	60503	R$ 293,47
OBC8368	275050S000007733	20/12/2019	56732	R$ 130,16
OKS4F47	275050S000007629	21/12/2019	60503	R$ 293,47
OOK7954	275050S000007673	22/12/2019	60503	R$ 293,47
OUK7710	275050S000007700	22/12/2019	60503	R$ 293,47
OXD2C33	275050S000007678	22/12/2019	60503	R$ 293,47
PBQ5963	275050S000007585	20/12/2019	60503	R$ 293,47
PYB1217	275050S000007722	22/12/2019	60503	R$ 293,47
QBX3333	275050S000007671	22/12/2019	60503	R$ 293,47
QNM6I51	275050S000007623	21/12/2019	60503	R$ 293,47

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.03.05 14:32:52 -03'00'